



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória/ES

Edição: 1274 Ano VIII

Vitória (ES), Quarta-feira, 24 de Junho de 2020.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 9.644/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Vitória, a Campanha de orientação, valorização e preservação sexual na adolescência, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro.

Art. 1º Fica instituída a **campanha de orientação, valorização e preservação sexual na adolescência** no Município de Vitória, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro em todas as unidades básicas de saúde, rede municipal de ensino e demais repartições públicas frequentadas por adolescentes.

Art. 2º Os objetivos da campanha de orientação e preservação sexual na adolescência são:

I – garantir acesso à informação e o conhecimento ao público adolescente, sobre a importância no desenvolvimento de relacionamentos saudáveis, valorização da sua saúde emocional, da preservação sexual;

II – prevenir a gravidez na adolescência;

III – contribuir para a diminuição do índice de gravidez na adolescência;

IV – incentivar e propagar programas de preservação, planejamento familiar ou reprodutivo;

V - prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DST)

VI - diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

VII – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da importância da valorização e preservação do público adolescente;

VIII – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento institucional na cidade no âmbito interinstitucional;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100340030003100370033003A00540052004100

VITÓRIA CAMARA
MUNICIPAL:27538990000172

Assinado digitalmente por
VITÓRIA CAMARA
MUNICIPAL:27538990000172
Data: 2020.06.23 20:35:33 -
0300



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória/ES

Edição: 1274 Ano VIII

Vitória (ES), Quarta-feira, 24 de Junho de 2020.

IX - garantir aos adolescentes acesso à informação com linguagem adequada e abordagem responsável com os seus respectivos direitos, inclusive o seu direito de preservar-se sexualmente até a vida adulta;

X - evitar qualquer tipo de apologia a erotização precoce, bem como banalização em relação ao sexo e estímulo de práticas que conduzem à libertinagem sexual e promiscuidade;

XI - obter apoio, buscar promoção e promover a divulgação junto aos demais meios de comunicação da mídia escrita e falada.

XII - patrocinar eventos, projetos, programas, shows, exposição e publicidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de Junho de 2020.

Cléber José Félix
PRESIDENTE

RESUMO Nº 014/2020 DOS ATOS ASSINADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.

Exonerando na forma do Inciso I, e § 1º Inciso I alínea "a" do Art. 60 da Lei nº 2.994 de 17/12/82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

WAGNER OLIVEIRA, do cargo de Assessor Legislativo – Administrativo II, Padrão PC-AL2, da estrutura administrativa, a partir de 01/06/2020. Proc. 2615/2020. Portaria nº 263/2020.

LUDMILLA RIBEIRO DOS SANTOS, do cargo de Secretário de Gabinete Parlamentar, Padrão SGP-6, com carga horária de 30 horas semanais, do gabinete do vereador Sandro Parrini, a partir de 01/06/2020. Proc. 2630/2020. Portaria nº 265/2020.

PAULO ROBERTO DE SOUZA, do cargo de Secretário de Gabinete Parlamentar, Padrão SGP-3, do gabinete do vereador Sandro Parrini, a partir de 01/06/2020. Proc. 2646/2020. Portaria nº 267/2020.

LUIZ GUILHERME BOTTI MALTA VAREJAO, do cargo de Secretário de Gabinete Parlamentar, Padrão SGP-7, do gabinete do vereador Luiz Emanuel Zouain da Rocha, a partir de 01/06/2020. Proc. 2668/2020. Portaria nº 272/2020.

